



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.872

De 08 de fevereiro de 2013

Autógrafo nº 019/13 – Projeto de Lei nº 019/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa e no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei 6.666, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Fica criada a Controladoria Geral do Município na estrutura administrativa do Município, junto à Secretaria Municipal de Governo, que se constituirá em Unidade Hierárquica e Organizacional, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle interno em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

**Parágrafo único.** A Controladoria Geral do Município passa a integrar o organograma da Secretaria Municipal de Governo.”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O Artigo 22 da Lei Municipal nº 6.250, de 19 de abril de 2.005, que define a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal de Governo, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 22.** A Secretaria Municipal de Governo apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário

1. Controladoria Geral do Município
2. Assessoria de Relações Internacionais
3. Coordenadoria Executiva de Governo
  - 3.1. Gerência da Secretaria Geral
  - 3.2. Gerência de Captação de Recursos e Convênios
4. Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão Governamental
  - 4.1. Gerência de Apoio e Acompanhamento de Gestão”

**Art. 3º** O artigo 28 da Lei Municipal nº 6.250, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 28.** A Secretaria Municipal da Fazenda apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

1. Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:
  - 1.1. Gerência de Fiscalização Tributária;
  - 1.2. Gerência de Rendas Imobiliárias;
  - 1.3. Gerência de Rendas Mobiliárias;
  - 1.4. Gerência de Apoio Técnico Tributário
2. Coordenadoria Executiva de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira:
  - 2.1. Gerência de Contabilidade;
  - 2.2. Gerência de Planejamento Orçamentário;
  - 2.3. Gerência de Administração Orçamentária;
  - 2.4. Gerência de Administração Financeira;
  - 2.5. Gerência de Controle de Arrecadação.
3. Coordenadoria Executiva de Assuntos Fazendários e Execução Fiscal
  - 3.1. Procuradoria de Assuntos Tributários
  - 3.2. Gerência de Administração da Dívida Ativa”

**Art. 4º** Fica ampliado para 176 (cento e setenta e seis) o número de vagas para a função de confiança de Gerente, constante do anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 5º** Fica ampliado para 80 (oitenta) o número de vagas para a função de confiança de Gestor de Unidade, constante do anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 6º** Fica revogado o art. 35 da Lei nº 7.867, de 25 de janeiro de 2013.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 (vinte e seis) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").

Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Domingo, 10/fevereiro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 4.943.